



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MINUTA 63/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2019
PROCESSO N.º 7620/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2019
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Contrato Administrativo que fazem entre si como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, pelo Secretário Municipal da Fazenda, Senhor WALDIR LUIZ TOMAZONI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Interino, Cumulativamente, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, Senhor ALTEMIR JOSÉ BARP, brasileiro, casado, administrador, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI, brasileira, casada, professora aposentada, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, Senhor VINICIUS ANZILIERO, brasileiro, casado, empresário, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA, brasileira, casada, servidora pública, pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DÉRCIO NONEMACHER, brasileiro, casado, médico, pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor LEANDRO AUGUSTO BASSO, brasileiro, casado, empresário, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor CLÁUDIO NEI IGNACIO DA SILVEIRA, brasileiro, separado, servidor público aposentado, e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, Senhor JOSÉ OSVALDO LEITE CAMARGO, brasileiro, casado, administrador, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente para as diversas Secretarias Municipais, com recursos próprios e MDE.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	63,0000 CX	_____	_____	Colchete n° 12 (cx c/ 72 un)*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2	45,0000 JG	_____	_____
Pilha alcalina pequena tipo AA, cartela c/ 2 unidades			
3	58,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto rosa - caneta destaca texto rosa			
4	2.430,0000 UN	_____	_____
Lápis de cor aquarelado sextavado, caixa c/ 12 cores - produzido em madeira 100% reflorestada e com certificação FSC, garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados com total respeito ao meio ambiente. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 21,5(A) x 9,5(L) x 1,3(P). Produto atóxico, não perecível e aprovado pelo INMETRO.			
5	15,0000 FL	_____	_____
E.V.A Gliter na cor Rosa			
6	2.255,0000 PC	_____	_____
Papel A4 branco, alcalino, 210x297mm* (pct. c/500 folhas) - 75g/m ² . Papel A4 branco 75g/m ² . 75g/m ² .			
7	27,0000 UN	_____	_____
Caderno universitário, 96 folhas, espiral, capa dura			
8	257,0000 UN	_____	_____
Pasta arquivo AZ lombo largo*			
9	33,0000 UN	_____	_____
Tinta p/ carimbo preta, frasco c/ 40ml			
10	20,0000 CX	_____	_____
Colchete nº 10 (cx.c/ 72 un)*			
11	164,0000 CX	_____	_____
Colchete nº 07 (cx c/ 72 un)*			
12	160,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto amarela* - caneta destaca texto amarela			
13	26,0000 UN	_____	_____
Cola rápida 1,5g (tipo super bonder)*			
14	5,0000 UN	_____	_____
Gliter pó 3g, azul			
15	54,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto verde* - caneta destaca texto verde			
16	67,0000 UN	_____	_____
Pincel p/ quadro branco, Azul, ponta redonda			
17	5,0000 UN	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Pincel p/ quadro branco, verde

18 4,0000 UN _____

Pincel p/ quadro branco, vermelho

19 24,0000 UN _____

Caderno espiral pequeno, 48fls

20 12,0000 FL _____

Papel seda vermelho

21 79,0000 UN _____

Pilha AAA alcalina (pilha palito) - Pilha AAA alcalina - palito

22 7,0000 UN _____

Cola p/ EVA e isopor - Tubo com 90 gramas, com bico aplicador, solúvel em álcool, secagem no ar, base PVAc

23 15,0000 FL _____

EVA Gliter azul

24 15,0000 FL _____

EVA Gliter dourado

25 15,0000 FL _____

EVA Gliter prateado

26 15,0000 FL _____

EVA Gliter verde

27 15,0000 FL _____

EVA Gliter vermelha

28 10,0000 UN _____

EVA rosa

29 50,0000 FL _____

Folha de E.V.A, lisa, vermelha, 40x60, 2mm

30 505,0000 UN _____

Fita adesiva marrom papel (crepe) 45mmx50m

31 1.230,0000 RL _____

Fita incolor larga p/ empacotamento* aprox. 45mmx50m - Fita incolor larga para empacotamento

32 3.855,0000 UN _____

Envelope pardo officio* 240x340mm - Envelope pardo officio

33 50,0000 FL _____

Folha de E.V.A, lisa, verde escuro, 40x60, 2mm



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

34	20,0000 UN	_____	_____
Giz de cera - Tamanho grande com 12 cores resiste a queda e pressão no momento do uso Ideal tanto para pintar com precisão como para pintar grandes superfícies e limpo - Não suja as mãos			
35	30,0000 UN	_____	_____
Pasta plástica c/ aba e elástico			
36	10,0000 UN	_____	_____
Perfurador de papel p/ até 30 folhas - com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade p/ até 30 folhas (referente a papel 63g)			
37	602,0000 UN	_____	_____
Visor p/ pasta suspensa, em PVC transparente, medida 80x30mm			
38	200,0000 UN	_____	_____
Envelope branco officio*114x229			
39	10,0000 UN	_____	_____
Balão 6.5 sortido pct c/50 un. Balão 6.5 sortido pct c/50 un.			
40	22,0000 RL	_____	_____
Papel adesivo tipo contact, transparente, rolo 45cm x 25m			
41	102,0000 UN	_____	_____
Porta caneta e clips, em acrilico - Porta caneta e clips			
42	30,0000 M2	_____	_____
Juta cor natural largura 1m			
43	43,0000 UN	_____	_____
Caixa p/ correspondência acrilico tripla			
44	429,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, branco, 210x297mm, gramatura 180g/m ² . - Pacote com 50 folhas. Papel sulfite 60 branco Pacote com 50 folhas. Pacote com 50 folhas. Pacote com 50 folhas. Pacote com 50 folhas.			
45	55,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto azul*			
46	30,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto laranja*			
47	30,0000 CJ	_____	_____
Canetinha hidrocor - estojo com 12 cores, tinta lavável, tampa antiasfixiante, ponta vai e vem e corantes especiais de alta qualidade.			
48	29,0000 UN	_____	_____
Livro ata 50 folhas*capa dura - Livro ata 50 folhas capa dura			
49	47,0000 CX	_____	_____
Clips niquelado n° 8/0* (cx.25 un) - clips niquelado			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

50	162,0000 CX	_____	_____
Grampo 26/6 cx c/ 5000 un*, cobreado e colados - Grampo 26/6 caixa com 5000 unidades			
51	1,0000 RL	_____	_____
TNT cor verde rolo c/ 50m			
52	4,0000 RL	_____	_____
Tecido TNT vermelho 1,40m de altura, rolo de 10 m			
53	1,0000 UN	_____	_____
TNT, rolo c/ 40 m, cor azul claro			
54	1,0000 UN	_____	_____
TNT, rolo c/ 40 m, rosa claro			
55	3,0000 RL	_____	_____
TNT, rolo c/ 40 metros, branco			
56	1.020,0000 MT	_____	_____
TNT cor amarelo - 1,40m de altura.			
57	1.020,0000 MT	_____	_____
TNT cor laranja, em metro			
58	1.020,0000 MT	_____	_____
TNT cor preto 1,40m			
59	6,0000 CJ	_____	_____
Tinta p/ pintura de rosto 12 cores			
60	40,0000 UN	_____	_____
Umedecedor de dedos* (creme/silicone) 12g			
61	72,0000 UN	_____	_____
Borracha branca escolar n°40* (pequena) - Borracha branca escolar			
62	34,0000 UN	_____	_____
Extrator de grampo (tipo espátula)* em metal cromado			
63	28,0000 UN	_____	_____
Corretivo líquido* a base de água, 18 ml, não tóxico			
64	820,0000 UN	_____	_____
Pasta suspensa completa*, plastificada e marmorizada - Pasta suspensa p/ arquivo de aço, plastificada e marmorizada, 0,35mm. C/ acessórios, haste de arame e ponteira de plástico.			
65	795,0000 UN	_____	_____
Arquivo morto de papelao* em papelao duro, nao reciclado - 2 capas kraft 344x125x237.			
66	13,0000 UN	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Grafite 0,7mm (estojo com 12 un)*

67 16,0000 UN _____

Grafite 0,5mm (estojo com 12 un)*

68 19,0000 UN _____

Lapiseira 0.5mm*, c/ ponta de metal

69 780,0000 UN _____

Cola branca atoxica 40g*tubo c/ tampa aplicadora - cola branca 40g

70 57,0000 UN _____

Cola bastao entre 9 e 10g

71 48,0000 CX _____

Clips niquelado n° 2/0 500g* - clips niquelado 2/0 500gramas

72 41,0000 PC _____

Atilio de borracha n° 18* amarelo, pacote c/ 100g. - atilio de borracha n° 18 amarelo pacote com 100 gramas

73 215,0000 UN _____

Apontador de plástico c/ lixeira acoplada - Apontador de plástico com lixeira acoplada

74 46,0000 UN _____

Pasta plástica c/ aba e elástico tam. ofício, fina - Pasta plástica com aba e elástico tamanho ofício fina

75 18,0000 UN _____

Grampeador de mesa até 25 folhas, alfineta e grampeia, todo - em metal; Capacidade: pente inteiro; grampeia até 25 folhas - 75g/m² grampos do 24/6 a 26/6.

76 217,0000 UN _____

Tesoura profissional. Características: - - 8 1/2 polegadas;

- 21cm;

- lâmina aço AISI 420, espessura de 2,25mm;

- temperada em forno contínuo e revenida em forno poço;

- cabo anatômico em polipropileno;

- acabamento superficial acetinado - polionda, com lixamentos de contorno;

- fixação: parafuso em aço chumbaloy niquelado e bucha em nylon pintada;

- fio chanfrado 45° e fio normal 75°.

77 675,0000 UN _____

Caneta esferográfica azul, - resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade.

78 92,0000 UN _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- 88 250,0000 PC _____
Balão n° 9 metalizado ouro/dourado pc c/ 25
- 89 65,0000 UN _____
Pincel p/ quadro branco, preto, ponta redonda
- 90 320,0000 UN _____
Caixa de Arquivo Morto - Caixa de Arquivo morto de papelão duro (duplo) resistente, com no mínimo 0,5cm de espessura, de papelão não reciclado e com tampa removível nas seguintes dimensões:
Caixa - 38cm x 32cm x 24 cm (CxLxA)
Tampa - 40cm x 33 cm x 8 cm (CxLxA)
As caixas e tampas devem possuir as fases internas com cola permanente nas extremidades para facilitar a montagem. O modelo dessas caixas pode ser visto no Almojarifado Central.
- 91 60,0000 RL _____
Fita crepe adesiva branca - rolos de 50 mm x 50 metros
- 92 2,0000 BN _____
Papel pardo acetinado bobina 60g/m² de 1,20x200m
- 93 6,0000 UN _____
Prancheta em compensado*c/ prendedor de metal, tamanho p/ - papel officio.
- 94 1,0000 UN _____
Caneta p/ retroprojeter, preta, ponta de 1mm
- 95 19,0000 UN _____
Caneta p/ retroprojeter azul, ponta de 1mm - ponta média
- 96 14,0000 UN _____
Estilete trapezoidal p/ uso profissional, c/ corpo - confeccionado em alumínio reforçado, com dispositivo seguro de corte de braçadeiras de nylon e fitas plásticas de embalagens. O mesmo deverá possuir empunhadura em borracha anti-deslizante e botão trava lâmina e compartimento para guarda de 5 lâminas sobressalentes que deverão constar com a ferramenta, deverá ser entregue com cada estilete.
- 97 4,0000 CX _____
Imã redondo colorido para quadro branco - com as seguintes características: confeccionado com imã isotrópico multipolar, capa em PVC colorido, 2cm de diâmetro, segura 01 folha A4. Caixa com 06 unidades, nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde, preto e branco.
- 98 20,0000 RL _____
Papel térmico em rolo - Compatível com Impressora Bematech MP 2100 TH.
Medida: 80mm x 40m
- 99 22,0000 PC _____
Grampo trilho em polietileno branco - com as seguintes características:
>medida base - 30 cm (11,30 cm em cada haste) / medida espelho - 11cm;
>grampo plástico estendido injetado em polietileno branco para arquivar documentos;
>capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite75 g/m²);
>pacote com 50 grampos;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

produzido com base na NBR ISO 9001

- 100 16,0000 RL _____ _____
Etiqueta autoadesiva em rolo, - uma coluna, compatível com a Impressora Argox 214.
- Medida: 10cm x 7cm, com 500 unidades (< ou > em 5mm)
- 101 4,0000 CT _____ _____
Pilha recarregável - Características Mínimas:
- de 2.800 m Ah Nickel - Metal - Hydride /N 2.800 AA/ 1.2 V/ HR 6/ tamanho AA
- para a Máquina Fotográfica de marca CANON Power Shot S 315 - 6.0 Mega Pixels
- cartela com 4 (quatro) unidades
- 102 10,0000 UN _____ _____
Pilha alcalina, modelo 23A ou V23GA, - 12 volts, para utilização em controle de portão eletrônico
- 103 15,0000 RL _____ _____
Ribbon de resina para impressora Zebra GC420, - para impressão de etiquetas com a escrita na cor preta.
Características do Ribbon de Resina: Diâmetro externo: 1.34" / 34mm; Comprimento padrão: 244' (74m);
Proporção 1:1 mídia para o rolo para a fita; Largura de 1.33" / 33.8mm a 4.3" / 110mm; I.D. Núcleo 0.5" / 12.7mm.
- 104 10,0000 CX _____ _____
Etiqueta adesiva fosca - Etiqueta Adesiva fosca A4 (210 mm x 297mm), folha inteira, caixa c/100
Folhas - Etiquetas indicadas para impressoras inkjet e laser de uso doméstico ou corporativo.
- 105 20,0000 PC _____ _____
Saco plástico p/ pasta catálogo(perfurado), pacote c/ 10 un
- 106 8,0000 UN _____ _____
Prancheta em acrílico com prendedor em plástico p/ folha A4
- 107 4,0000 UN _____ _____
Perfurador de papel p/ 100 folhas*c/ estrutura metálica e - pintura na cor preta. Capacidade p/ até
100 folhas de 75g/m².
- 108 1,0000 UN _____ _____
Grampeador de mesa*, grampeia até 240 fls, todo em metal - capacidade p/ pente inteiro de grampos,
grampeia até 240 folhas de 75g/m² e utiliza grampos n° 23/8 a 23/24.
- 109 5,0000 RL _____ _____
Fita durex, grande, 12mmx 40m
- 110 5,0000 RL _____ _____
Fita adesiva estreita, rolo grande c/ 12mmx40m
- 111 10,0000 UN _____ _____
Pilha média comum c 1,5V r14 ohm ABNT/IEC
- 112 10,0000 CT _____ _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Pilha alcalina AAA, tipo palito, cartela com 02 unidades

113 500,0000 RL _____

Fita dupla face 16mmx30m, c/ adesivo de resina/borracha

114 100,0000 RL _____

Papel auto-adesivo transparente, - 46cmx25m

115 248,0000 RL _____

Papel auto-adesivo, c/ motivos infantis, 46cmx10m

116 240,0000 UN _____

Pincel atômico preto, ponta redonda*

117 600,0000 UN _____

Caderno brochura, caligrafia, 40 folhas, pequeno

118 600,0000 CX _____

Giz colorido, 07 cores, anti alérgico, atóxico, plastificado - caixa com 50 palitos, comprimento 85mm, base 10mm, topo 10mm, peso 5,5g.

119 1.000,0000 MT _____

TNT cor azul 1,40m

120 1.000,0000 MT _____

TNT cor lilás

121 960,0000 JG _____

Caneta hidrocor coloridas, 12 cores, ponta fina

122 200,0000 PC _____

Papel sulfite 60, azul claro, 210x297mm, gramatura 180g/m². - Pacote com 50 folhas.

123 5.760,0000 UN _____

Caneta esferográfica preta - resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade.

124 1.000,0000 MT _____

TNT cor verde bandeira, em metro - de 1,40m de largura

125 2.000,0000 MT _____

TNT cor branco, em metro

126 100,0000 CX _____

Grampo Trilho de polietileno branco, - caixa c/50un. Tamanho aprox: 300 x 9 x 112 mm

127 1.000,0000 MT _____

TNT cor rosa claro



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- 128 2.000,0000 MT _____ _____
TNT cor marrom
- 129 100,0000 PC _____ _____
Grampo trilho plástico 80mm - injetado, em polietileno, para arquivar documentos, com capacidade para armazenar aproximadamente 200 folhas, na cor branca, com 50 unidades em cada pacote.
- 130 200,0000 PC _____ _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor verde - Pacote com 10 folhas.
- 131 200,0000 PC _____ _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor vermelha - Pacote com 10 folhas.
- 132 200,0000 PC _____ _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor bege, - pacote com 10 folhas
- 133 200,0000 PC _____ _____
Fítilhos plásticos decorativos - Fítilho plástico decorativo em rolo de 50 metros cada, com 4mm de espessura. Pacote com 10 rolos com cores variadas.
- 134 5,0000 UN _____ _____
Aplicador de fita adesiva larga 50mm
- 135 10,0000 PC _____ _____
Capa para encadernação, transparente, tamanho A4, pacote com 100 un.
- 136 20,0000 UN _____ _____
Porta canetas, clips e lembretes, fabricado em acrílico, medidas aproximadas - de A x L x P: 8x6x22cm
- 137 30,0000 UN _____ _____
Papel couchê brilho L2 A4 (210x297mm) branco 150 g/m², pacote com 100 folhas
- 138 200,0000 CX _____ _____
Alfinete com cabeça colorida, caixa com 50 unidades
- 139 200,0000 PC _____ _____
Bastão de cola quente grande, - com no mínimo 11,2 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento. Pacote com 01 kg.
- 140 100,0000 UN _____ _____
Calculadora de mesa, 12 dígitos, solar, teclas plásticas, função MU, memória, - 04 operações básicas, função porcentagem
- 141 100,0000 UN _____ _____
Pasta classificadora com ferragem, de papelão, plastificada, na cor azul

2 - DA ENTREGA -

2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, mediante agendamento (com exceção dos item 2.1.1. e 2.1.2.). As entregas serão efetuadas nos seguintes locais:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- a) Notas de Empenhos das Secretarias Municipais de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde; Av. Santo Dal Bosco, n.º 239, 54-35207200 (Jaqueline Coltro).
- b) Notas de Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação; Rua Passo Fundo nº 566, 54-35229270 (Tiago Valentini).
- c) Notas de Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Av. Farrapos nº 509, telefone 3522 6201 (Rafael Montiel).

2.1.1. A entrega de itens parcelados, deverá ocorrer no prazo estimado de 12 (doze) meses e a CONTRATADA terá um prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega do material, a contar da solicitação emitida pelo Gestor do Contrato.

2.2.2. Os itens com entrega parceladas são: item 06 (papel A4 branco) e os itens 115 a 141.

2.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

2.3.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.3.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.4. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade do objeto a ser entregue, pois somente será aceito aquele que estiver dentro dos parâmetros solicitados, atenda aos padrões exigidos pelo Mercado, e que for entregue de acordo com o estabelecido no item anterior.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ _____** (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.30.16.00.00	10.01.08.244.0009.2051.3.3.90.30.16.00.00
03.01.04.121.0003.2009.3.3.90.30.16.00.00	10.01.08.244.0009.2052.3.3.90.30.16.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.16.00.00	10.01.08.244.0009.2053.3.3.90.30.16.00.00
05.01.04.129.0005.2015.3.3.90.30.16.00.00	10.01.08.244.0009.2054.3.3.90.30.16.00.00
06.01.23.691.0006.2016.3.3.90.30.16.00.00	10.02.14.422.0009.2055.3.3.90.30.16.00.00
07.01.20.608.0007.2020.3.3.90.30.16.00.00	11.01.12.361.0010.2069.3.3.90.30.16.00.00
08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.30.16.00.00	11.01.12.361.0010.2070.3.3.90.30.16.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.16.00.00	11.01.12.365.0010.2079.3.3.90.30.16.00.00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

09.01.10.301.0008.2042.3.3.90.30.16.00.00	12.01.04.122.0012.2088.3.3.90.30.16.00.00
10.01.04.122.0009.2048.3.3.90.30.16.00.00	13.01.18.541.0015.2101.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2050.3.3.90.30.16.00.00	14.01.06.452.0014.2106.3.3.90.30.16.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

- 5.1.** A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 47/2019, seu anexo I e em consonância com a proposta de preços.
- 5.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.3.** A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 5.4.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 5.5.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 5.6.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
- 5.7.** O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DOS GESTORES DO CONTRATO –

7.1. Serão gestores do presente contrato, a Senhora **JAQUELINE COLTRO**, gestora pela Secretaria Municipal de Saúde, o Senhor **TIAGO JOSÉ VALENTINI**, gestor pela Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **RAFAEL KNOP MONTIEL**, gestor Contratual pelas Diversas Secretarias Municipais, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 47/2019, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 7620/2019.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, ___ DE _____ DE 2019.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ N.º-----

LEANDRO AUGUSTO BASSO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

CLÁUDIO NEI IGNACIO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA
Secretária Municipal de Assistência Social

WALDIR LUIZ TOMAZONI

VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Secretário Municipal da Fazenda

RAFAEL KNOP MONTIEL
Gestor Contratual pelas Diversas Secretarias

TIAGO JOSÉ VALENTINI
Gestor Contratual pela Secretaria Municipal de
Educação

JAQUELINE LÚCIA COLTRO
Gestora Contratual pela Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Educação

ALTEMIR JOSÉ BARP
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico,
interino, cumulativamente, Secretário Mun. de
Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

VINICIUS ANZILIERO
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação,
Segurança e Proteção Social

JOSÉ OSVALDO LEITE CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e
Orçamento Participativo

DÉRCIO NONEMACHER
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
